



## RESOLUÇÃO Nº 14/2022

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Disciplinar e Comissão Técnica dos Campeonatos organizados pela Ameosc em 2022, sendo a 4ª Copa Ameosc de Futebol de campo sub 14 e sub 17 Masculino, 3ª Copa Ameosc de Bolão 23 Masculino e Feminino e 3º Campeonato de Bocha Masculino e dá outras providências.

**IVAN JOSÉ CANCI**, Prefeito de Anchieta - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os funcionários da Ameosc Airton Fontana, Maitê Bonora, Vice coordenador do Colegiado de Esportes Paulo Roseno, juntamente com o Colegiado de Esportes da Ameosc para comporem a Comissão Técnica para organizar e coordenar os campeonatos a 4ª Copa Ameosc de Futebol de campo sub 14 e sub 17 Masculino, 3ª Copa Ameosc de Bolão 23 Masculino e Feminino e 3º Campeonato de Bocha Masculino;

**Art. 2º**- Designar os membros representantes do Colegiado de Esportes da Ameosc, Paulo Roseno Silveira, Fabio Simioni, Edison Biger, Clair Giehl e Valdir Vier, para compor a Comissão Disciplinar para analisar, julgar e aplicar as penalidades em eventuais recursos no decorrer das competições organizadas pela Ameosc e Colegiado de Esportes da Ameosc nos campeonatos a 4ª Copa Ameosc de Futebol de campo sub 14 e sub 17 Masculino, 3ª Copa Ameosc de Bolão 23 Masculino e Feminino e 3º Campeonato de Bocha Masculino.

**Art. 3º**- Nomear o vice Coordenador do Colegiado de Esportes da Ameosc, Paulo Roseno Silveira, Presidente da Comissão Disciplinar das competições organizadas conforme descritas no artigo 1º.

**Art. 4º** - Compete à Comissão Técnica, organizar e dirigir a competição de acordo com o Regulamento e Regras adotados pela Confederação Brasileira de Bochas; elaborar a programação dos jogos; designar local e horário para os jogos; providenciar junto a Secretaria Geral a divulgação da programação, resultados e dos assuntos de ordem técnica e administrativa e tomar decisões quando houver necessidade, em assuntos referentes a parte técnica da competição;

**Art. 5º** - É competência da Comissão Disciplinar, processar, julgar, instaurar processos, abrir inquéritos, requisitar ou solicitar informações e providências conforme



preconiza o CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva). A Comissão Disciplinar se reunirá para Sessão de Julgamento e deliberará quando contar com a presença da maioria de seus membros.

**Parágrafo único:** Sob a coordenação do Presente da Comissão Disciplinar em havendo necessidade, a comissão pode desempenhar outras funções que lhe sejam conferidas por portaria ou resoluções emanadas da Coordenação Geral.

**Art. 6º** - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à 14 de fevereiro de 2022 e vigerá até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 7º**- Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 28 de março de 2022.

**IVAN JOSÉ CANCI**  
Presidente da AMEOSC  
Prefeito Municipal de Anchieta